

Programa de Integridade Paggue

paggue

1- Programa de Integridade Paggue

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA PAGGUE.

1. APRESENTAÇÃO

A empresa Paggue possui um Programa de Compliance que foi estabelecido com base nos princípios de Ética, Integridade, Respeito Social e Sustentabilidade. Seu Programa de Integridade é construído sobre os pilares de um Comitê de Ética, um Código de Ética e Conduta Empresarial, uma Política de Relacionamento com Terceiros e uma Política Anticorrupção, onde são estipuladas diretrizes pautadas em condutas integrais e em conformidade com as leis e regulamentos, principalmente com a Lei nº 12.846/13 - Lei Anticorrupção, assim como leis internacionais anticorrupção, FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) e a UKBA (UK Bribery Act).

A manutenção de ações de controle e monitoramento para apuração, tratamento e eliminação de riscos de possíveis irregularidades e falhas na condução de seus negócios é de responsabilidade do Comitê de Ética, que também é responsável pela contínua efetividade do Programa de Integridade.

Para garantir ainda mais a execução adequada de todos os contratos, sejam do setor privado ou público, são realizadas auditorias internas e externas regulares.

Desta forma, a Empresa Paggue, reafirma seu compromisso e propósito de garantir que todas as suas negociações sejam éticas e de forma honesta.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

a. Compromisso da Alta Direção

A Alta Administração, como parte de sua promessa de apoiar o Programa de Integridade, avalia rotineiramente os processos de gestão de risco de Compliance e controles internos implementados para evitar violações de políticas anticorrupção, normas internas e das demais irregularidades de Compliance.

b. Comitê de Ética

O Comitê de Ética atua de maneira estruturada e independente, conscientizando e auxiliando os colaboradores e parceiros de negócios da PAGGUE, na condução adequada de seus negócios. Para tanto, realiza ações em conformidade com as legislações em vigor, tais como:

- Análise periódica de riscos de Compliance de acordo com ambiente regulatório.
- Elaboração e atualização de normas de conduta aplicáveis para empregados e terceiros.
- Elaboração de Políticas Anticorrupção em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção vigentes (FCPA, UKBA, Lei 12.846/13, Decreto 8.420/15, ISO NBR 19.600:14).
- Desenvolvimento de Treinamentos Contínuos para Colaboradores e Terceiros do Programa de Integridade.
- Defender e difundir o Programa de Integridade para todos os parceiros de negócios.

c. Código de Ética e Conduta de Negócio e Política Anticorrupção

O Código de Ética e Conduta de Negócios e a Política Anticorrupção da PAGGUE, apresentam os princípios essenciais (Integridade, Respeito, Responsabilidade e Compromisso com a Sociedade) que devem ser seguidos por todos os colaboradores. Todos os funcionários, parceiros de negócios e outros que atuam em nome da empresa ou em seu interesse devem seguir essas políticas.

d. Comunicação e Divulgação

O Comitê de Ética da PAGGUE promove o Programa de Integridade da empresa em todos os níveis e com clientes e parceiros de negócios. O Plano de Comunicação e Divulgação do Programa de Integridade da PAGGUE foi desenvolvido com o intuito de chegar a todos os colaboradores e parceiros de negócios com o objetivo de fornecer a eles as informações e orientações necessárias para manter os padrões do programa.

e. Treinamento para colaboradores e parceiros

O objetivo do Programa de Treinamento da PAGGUE é promover uma cultura organizacional de compliance por meio do exame metódico do Código de Ética e Conduta Empresarial da empresa e outros regulamentos de Compliance aplicáveis. Os treinamentos são planejados para todos os funcionários, bem como para clientes e parceiros de negócios.

f. Due Diligence

Para garantir e proteger a integridade de seus negócios, a PAGGUE pretende realizar pesquisas de pré-auditoria com seus parceiros de negócios e todos aqueles que se relacionam com a empresa. O objetivo é demonstrar que a PAGGUE está em conformidade com as práticas e regulamentações comerciais atuais.

g. Canal de Denúncias

Havendo suspeitas sobre a ocorrência de atividades ilícitas, a área de Compliance poderá ser acionada a qualquer momento, seja por seus colaboradores e parceiros de negócios ou por qualquer membro da sociedade por meio do Canal Denúncia do site. As informações podem ser enviadas de forma anônima e tratadas com total confidencialidade, com a garantia de que o denunciante não sofrerá retaliação caso opte por se identificar.

2. NORMAS E POLÍTICAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

POLÍTICAS IMPLEMENTADAS	ADERÊNCIA A LEGISLAÇÃO
Código de Ética e Conduta de Negócios	Lei Federal nº 12.846/13, Decreto nº 8.420/15 - Leis Internacionais FCPA e UKBA; NBR ISO 9600:2014 (gestão de compliance)
Política Anticorrupção	Lei Federal nº 12.846/13, Decreto nº 8.420/15 - Leis

	Internacionais FCPA e UKBA; NBR ISO 9600:2014 (gestão de compliance)
Política de Relacionamento com Terceiros (Due Diligence)	Lei Federal nº 12.846/13, Decreto nº 8.420/15 - Leis Internacionais FCPA e UKBA; NBR ISO 9600:2014 (gestão de compliance)

2- Nomes e cargos do comitê de Compliance com contatos.

3-

FUNÇÃO	NOME	CARGO	E-MAIL	TELEFONE
PRESIDENTE	CAROLINNE JUSTINO	CEO	carol@paggue.io	55 (75)99271-8388